



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.001.024/0001-82, neste ato representado pelo presidente **Diego José Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 16.383.583 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Rua Água Santa, n.º 450 – Subsolo; Sala 01 – Centro, município de Itabira/MG, telefone n.º (31) 3067-7000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.684.180/0001-91, neste ato representado pela Senhora **Fernanda Fátima dos Reis**, portadora da carteira de identidade n.º 12.852.147 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 072.662.026-20.

Os CONTRATANTES celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 18/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é a “contratação de empresa especializada que detenha autorização/concessão para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado, via fibra óptica, com velocidade garantida de 100mbps, com pelo menos 08 (oito) endereços de IP reais, com cessão gratuita de equipamentos (comodato), durante 12 (doze) meses, com disponibilidade de sinal 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, sem franquias, incluindo instalação de infraestrutura e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

### CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2023 a 01/04/2024, nos termos previstos em sua cláusula 3.1.

DIEGO  
JOSE  
RIBEIRO-09  
859996679

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
JOSE  
RIBEIRO em 08/05/2023  
às 09:59:07  
Data: 2023.05.08  
15:28:38 -03'00'

### CLÁUSULA III – DO REAJUSTE DO VALOR DO SERVIÇO

FERNANDA  
FATIMA DOS  
REIS-072662  
02620

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDA FATIMA  
DOS  
REIS em 08/05/2023  
às 09:59:07  
Data: 2023.05.08  
15:42:17 -03'00'





3.1. O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 5,77 %.

#### IV – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor estimado deste aditivo é de R\$ 1.384,80 (mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

4.2. Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato N.º 18/2022, para o período de 02/04/2023 até 01/04/2024, passa a ser de R\$ 25.384,80. (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

#### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa em decorrência do objeto deste Termo Aditivo afetará a seguinte Rubrica Orçamentária da Despesa e suas equivalentes nos exercícios seguintes:

Centro de Processamento de Dados – 0112640104.010000.

Principal – 3.3.90.40.00.00.00 - 173 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Desdobrada – 3.3.90.40.99.00.00 – 175 – Outros Serviços de TIC – Pessoa Jurídica.

#### VI – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### VII – DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

7.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de março de 2023.

#### ANEXO ÚNICO

Assinado de forma digital por FERNANDA FATIMA DOS REIS:07265702520  
Assinado de forma digital por FERNANDA FATIMA DOS REIS:07265702520  
Data: 2023.03.28 13:48:02 -03'00'

Contrato N.º 18/2022						
Item	Descrição	Valores atuais do Contrato		Variação IPCA/IBGE - 02/2022 a 01/2023	Valores após reajuste	
		Mensal	12 meses		Mensal	12 meses
01	contratação de empresa especializada que detenha autorização/concessão para	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	5,77 %	R\$ 2.115,40	R\$ 25.384,80

Assinado de forma digital por DIEGO JOSE RIBEIRO:0985996679  
Assinado de forma digital por DIEGO JOSE RIBEIRO:0985996679  
Data: 2023.03.28 15:20:45 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO GONÇALO  
DO RIO ABAIXO**

prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado, via fibra óptica, com velocidade garantida de 100mbps, com pelo menos 08 (oito) endereços de IP reais, com cessão gratuita de equipamentos (comodato), durante 12 (doze) meses, com disponibilidade de sinal 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, sem franquias, incluindo instalação de infraestrutura e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo					
---	--	--	--	--	--

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996679

Assinado de forma digital por  
DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2023.03.28 15:20:28 -03'00'

**Diego José Ribeiro**  
**Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo**  
**CNPJ: 74.001.024/0001-82**

**CONTRATANTE**

FERNANDA  
FATIMA DOS  
REIS:07266202620

Assinado de forma digital por  
FERNANDA FATIMA DOS  
REIS:07266202620  
Dados: 2023.03.28 13:43:17  
-03'00'

**Fernanda Fátima dos Reis**  
**Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda**  
**CNPJ: 05.684.180/0001-91**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1) Michel W. Ferreira **Michel W. Ferreira** Técnico de Informática C. M. de São Gonçalo do Rio Abaixo CPF: 090.766.336-22
- 2) José Pedro dos Reis CPF: 050.39581661